

**DESPACHO REFERENTE AO VALOR ESTIMADO PREVISTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2023/PMCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2023/PMCO/TO**  
**PROTOCOLO Nº3733/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coquetéis, coffee breaks, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, estima o valor estimado previsto para a prestação de serviços de buffet para organização e fornecimento de coquetéis, coffee breaks, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para período de validade da **Ata de Registro Nº007/2023/PMCO, cuja validade é de 02/10/2023 a 02/10/2024.**

Os valores estimados neste despacho são decorrentes de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos, pois, se faz necessário fazer adequações financeiras a fim de superar a crise econômica em que o País, Estados e Municípios estão sofrendo, no qual, tem afetado também o município de Colinas do Tocantins/TO, com a diminuição dos recursos financeiros públicos e a arrecadação própria, bem como alto custo para manter as atividades do Setor Público e ainda considerando que a Administração Municipal, com intuito de melhorar a gestão dos contratos vigentes, afim de reduzir custos com máquina, devido ao cenário atual que vivemos, por esse motivo, algumas ações coletivas estão sendo executadas no intuito de manter o Equilíbrio Orçamentário.

Gerir a máquina pública é algo desafiador, sendo exigido dos gestores capacidades inovadoras para lidar com o dia a dia da Administração Municipal. É preciso focar em princípios que contribui para manter, dentro da legalidade práticas que possam oferecer bons resultados.

Considerando que o sistema adotado para a formalização do processo licitatório do objeto acima mencionado foi o Sistema de Registro de Preço, cujo procedimento de contratação é adequado à imprevisibilidade da prestação dos serviços, pois, como não há a obrigatoriedade da contratação, a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, se ausentando desta forma da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. Haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Portanto, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, permite à Administração a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

No que versa o valor total estimado com a prestação dos serviços acima mencionados, para o período de **02/10/2023 a 02/10/2024**, está estimado em um valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, **R\$ 57.000,00 (cinquenta sete mil reais)**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, **R\$ 292.735,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação e **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Totalizando o valor global de **R\$ 439.735,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, destinados a prestação de serviços de fornecimento de breaks, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Administração Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de **02/10/2023 a 02/10/2024**, visando atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais.

Cabe ressaltar que, caso, a Secretaria Demandante julgue necessário o aumento dos valores estimados, a mesma, deverá justificar sua demanda e solicitar anuência do Prefeito Municipal.

**Colinas do Tocantins/TO, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2023.**

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**